

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.....

### TERMO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - SRP .....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SRP .....



**PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PORTARIA Nº 001.2026-GESFI**

“Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Termo de Adesão nº. **008/2025** (Processo Administrativo nº. 7.568/2025) e Termo Aditivo(s) proveniente(s) desta”.

**O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público, **Srº. TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 16.590/25 de 02 de janeiro de 2025;

Considerando que nos termos do disposto no art. 117, caput, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”, sendo de atribuições deste(s), prestar informações ao(s) seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.263/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Seguro/BA e,

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor do Termo de Adesão nº. **008/2025**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



<b>Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>N. CNPJ</b>
Termo de Adesão nº. <b>008/2025</b>	CONECTASERV. SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.848.950/0001-10

**I – Gestor de contrato designado pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio Público:** Cristiane Silva Santos, Matrícula nº. 9760073

**II – Gestor Suplente designado pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio Público:** Luciane Minetto Da Costa, Matrícula nº 9760131

**Art. 2º** Designar, para atuar como Fiscal do Termo de Adesão nº. **008/2025**, abaixo especificado, exercendo todas as funções inerentes e designadas consoante os termos da Lei nº. 14.133/2021, bem como, nesta Portaria, no âmbito, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

<b>Contrato</b>	<b>Empresa</b>	<b>N. CNPJ</b>
Termo de Adesão nº. <b>008/2025</b>	CONECTASERV. SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.848.950/0001-10

**I – Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio Público:** Felipe José Carapiá da Anunciação, Matrícula nº. 9447229

**II – Fiscal Suplente designado pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio Público:** Eliomario Santos De Almeida, Matrícula nº. 3802

**Art. 3º** Ao Gestor e ao Fiscal designado ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º O Gestor e o Fiscal de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo, no instrumento contratual ou instrumento congênere.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

**Art. 4º** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 5º** Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio Público disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 7º** Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Art. 8º** Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

**Art.9º** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 10º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da assinatura do contrato.

07 de janeiro de 2026, Porto Seguro – Bahia

Tarcísio Oliveira Santos  
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público  
Decreto 16.608/25



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - SRP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO FINAL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.616/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - SRP**

Contratação de empresa para **locação, montagem e desmontagem de estrutura esportiva**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, via Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Município Porto Seguro, Bahia.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GOBAL

- ✓ Concluiu como vencedora a empresa **P.A.B SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.716.098/0001-41, com endereço na Av Rui Barbosa, Nº. 1441, Complemento: Andar 2, Bairro: Colina, Município: Linhares/ES, CEP: 29.900-403. Para o LOTE I (único) com o valor de 1.769.998,82 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento, consubstanciado através do Processo Administrativo Nº **2.616/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - SRP**, cadastrado no site <https://portal.licitanet.com.br/>. Ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Porto Seguro/BA, 07 de janeiro de 2026.

---

**HÉLIO CARLOS OLIVEIRA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – SRP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO FINAL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.202/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SRP**

Contratação de empresa especializada o para fornecimento de **LÂMINAS CURVA DE 5/8"X3/4 DE 13 E 15 FUROS, PORCAS E PARAFUSOS** a serem utilizadas nas máquinas pesadas própria e alugadas do Município de Porto Seguro – BA, via Ata de Registro de Preços.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GOBAL

Concluiu como vencedora a empresa **LUBE PACK COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.310.289/0001-46, com endereço à R SERGIPE, Nº3993, BAIRRO: CONJUNTO POLO COMERCIAL E INDUSTRIAL GIORDANO MES, MUNICÍPIO: CATANDUVA/SP, CEP: **15.803-309**.

Para o LOTE (único) com o valor de **R\$399.999,78 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente procedimento, consubstanciado através do Processo Administrativo Nº 2.202/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025–SRP**, cadastrado no site <https://portal.licitanet.com.br/>. Ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Porto Seguro/BA, 07 de janeiro de 2026.

---

**JOSÉ DE JESUS MELO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura